



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.408, DE 07 DE JULHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº041/2008, de autoria do Vereador Edson Costa da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VIRGÍLIO DE CARVALHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Virgílio de Carvalho a Rua três que se inicia na Rua Violeta Soares Batista da Silva passando pela Rua José Abdon Lasmar se localizando entre as quadras 96, 97, 98 e 99 do Bairro Ouro Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de julho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

